

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº 17, de 30 de dezembro de 1957.

Aprova o Decreto nº 11/57,
que INSTITUI LUTO OFICIAL POR TRÊS
(3) DIAS.

O cidadão ANTONIO GONÇALVES MAIA E SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, etc.

Faz saber a todos os seus Municípios que, a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, decretou e promulgou a seguinte:

L E I :

Arte 1ª - Fica instituído no Município luto oficial por três dias, como homenagem póstuma desta Municipalidade ao Vereador RAIMUNDO // SOARES ALMADA, falecido na data de ontem.

Arte 1ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, 30 de dezembro de 1957.

Antonio Gonçalves Maia e Souza
Presidente, da Câmara Municipal.

A presente Lei foi publicada nesta Secretaria da Câmara Municipal / de Parintins, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e / cinquenta e sete.

Benjamin Moreira Pereira
Secretário.